Diário Oficial do Município

Edição Nº 2320 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 06 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE PINHAIS

Auto de Infração

Auto de Infração 335/2026, de 05/11/2026

Poda drástica - SEMMA / SEFIS

O contribuinte abaixo identificado fica notificado da **AUTUAÇÃO** devido a execução de poda drástica em 1 (um) indivíduo da espécie exótica cipreste-italiano (Cupressus sempervirens), localizado no endereço subscrito, com fundamentação legal no art. 3º e art. 18, inciso V da Lei Municipal 476/2001.

Da publicação do Auto de Infração, fica estabelecido o **prazo de 20 (vinte) dias** para apresentação de **defesa administrativa** a ser protocolada no setor de atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, localizada na Rua Cairo, nº 76 - Pineville ou pelo sistema https://pinhais.sislam.com.br

NOME: CONSTRUTORA E INCORPORADORA GREENVIEW LTDA
CNPJ: 12.264.517/0001-77
LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA PRIMEIRO DE MAIO, Nº 539, BAIRRO CENTRO
VALOR DA MULTA: R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).

Compensação Ambiental: Destinar ao Departamento de Controle e Fiscalização Ambiental - DEFIS da SEMMA Pinhais (Rua Cairo, 76) a quantidade de 2 (duas) mudas de espécies nativas da região de Pinhais, com altura superior a 1,5 m, podendo ser das seguintes espécies: quaresmeira-rosa (Pleroma raddianum), quaresmeira-roxa (Pleroma granulosum), manacá-da-serra (Pleroma mutabile) ou pata-de-vaca (Bauhinia variegata). Salienta-se que as mudas devem estar bem formadas e não apresentarem sinais de pragas e doenças.

Tal notificação se faz necessária diante das tentativas frustradas através dos trâmites legais para sua formalização.

INFORMAÇÕES: SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SEFIS
FONE: **(41) 99234-5168**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee5d6efdcea4a

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2320 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 06 de Novembro de 2026

KARINA MIREIA SENE BUENO HEIDGGER
Agente Autuante - mat. 8145270

RAFAEL CINI
Chefe da Gerência de Fiscalização Ambiental

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee5d6efdcea4a

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação 102/2026, de 06/11/2026

DECOL - Pregão Eletrônico nº 071/2026 - Sistema de Registro de Preços - Compras GOV Contratação: SRP 453405-30/2026

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Assepsia Hospitalar para a Prefeitura Municipal de Pinhais e o Pinhais Previdência. **Tipo de Licitação**: Menor Preço. **Valor Máximo:** R$ 421.561,60. **Data de Início Recebimento das Propostas:** 06/11/2026. **Abertura da Sessão:** dia **19/11/2026**, às **09:00 horas** (horário oficial de Brasília) no site **www.gov.br/compras** - Portal de Compras do Governo Federal. **Edital:** Estará disponível aos interessados, nos sites **www.gov.br/compras** e **www.pinhais.pr.gov.br** **link licitações** do dia 06/11/2026 ao dia 18/11/2026. **Informações:** poderão ser obtidas nos sites acima relacionados ou pelo email: catia.santos@pinhais.pr.gov.br. Pinhais, 05/11/2026.

Extrato

Extrato 1336/2026, de 04/11/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME ESPECIAL PSS 001/2023

EXTRATO Nº 411	
CONTRATANTE: Pref. Mun. Pinhais	CONTRATADO: Hislei Stancki da Luz Orchel
OBJETO: Prestação de Serviços	CARGO: Professor da Educação Infantil - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 03/11/2026	MOTIVO: A pedido

Pinhais, 04 de novembro de 2026.

Rosangela Batista da Silva Duarte
Secretária Municipal de Educação

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2320 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 06 de Novembro de 2026

Francielli Ramos Aires Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee5d6efdcea4a

Extrato 1341/2026, de 06/11/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 408/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 065/2026. **Objeto:** Aquisição de uniformes e acessórios personalizados, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência. **Detentor da Ata:** RECANTO DAS NOVIDADES COMÉRCIO DE CONFECÇÕES, FESTAS E EVENTOS LTDA. **Secretaria Gerenciadora da Ata:** Secretaria Municipal de Administração. **Secretaria(s) / Órgão(s) Participantes:** Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico e Inovação, Educação, Planejamento, Finanças e Orçamento, Governo, Meio Ambiente, Obras Públicas, Saúde, Segurança e Trânsito, Urbanismo, Pinhais Previdência. **Prazo de Vigência:** 09/11/2026 a 08/11/2027. **Fiscal da Ata:** Jaqueline Kusdra, conforme Portaria nº 239/2026. **Gestor da Ata:** Anna Paula dos Santos, conforme Portaria nº 239/2026. **Valor Total:** R$84.580,51. **Data de Assinatura:** 05/11/2026. OBS: a Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site http://www.pinhais.pr.gov.br, bem como no site https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 409/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 065/2026. **Objeto:** Aquisição de uniformes e acessórios personalizados, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência. **Detentor da Ata:** FARED COMERCIAL LTDA. **Secretaria Gerenciadora da Ata:** Secretaria Municipal de Administração. **Secretaria(s) / Órgão(s) Participantes:** Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico e Inovação, Educação, Planejamento, Finanças e Orçamento, Governo, Meio Ambiente, Obras Públicas, Saúde, Segurança e Trânsito, Urbanismo, Pinhais Previdência. **Prazo de Vigência:** 09/11/2026 a 08/11/2027. **Fiscal da Ata:** Jaqueline Kusdra, conforme Portaria nº 239/2026. **Gestor da Ata:** Anna Paula dos Santos, conforme Portaria nº 239/2026. **Valor Total:** R$5.794,50. **Data de Assinatura:** 04/11/2026. OBS: a Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site http://www.pinhais.pr.gov.br, bem como no site https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 410/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 065/2026. **Objeto:** Aquisição de uniformes e acessórios personalizados, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência. **Detentor da Ata:** HB PROTECTION LTDA. **Secretaria Gerenciadora da Ata:** Secretaria Municipal de Administração. **Secretaria(s) / Órgão(s) Participantes:** Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico e Inovação, Educação, Planejamento, Finanças e Orçamento, Governo, Meio Ambiente, Obras Públicas, Saúde, Segurança e Trânsito, Urbanismo, Pinhais Previdência. **Prazo de Vigência:** 09/11/2026 a 08/11/2027. **Fiscal da Ata:** Jaqueline Kusdra, conforme Portaria nº 239/2026. **Gestor da Ata:** Anna Paula dos Santos, conforme Portaria nº 239/2026. **Valor Total:** R$7.370,00. **Data de Assinatura:** 05/11/2026. OBS: a Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site http://www.pinhais.pr.gov.br, bem como no site https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 411/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 065/2026. **Objeto:** Aquisição de uniformes e acessórios personalizados, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência. **Detentor da Ata:** VYZ PERFORMANCE WEAR LTDA. **Secretaria Gerenciadora da Ata:** Secretaria Municipal de Administração. **Secretaria(s) / Órgão(s) Participantes:** Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico e Inovação, Educação, Planejamento, Finanças e Orçamento, Governo, Meio Ambiente, Obras Públicas, Saúde, Segurança e Trânsito, Urbanismo, Pinhais Previdência. **Prazo de Vigência:** 09/11/2026 a 08/11/2027. **Fiscal da Ata:** Jaqueline Kusdra, conforme Portaria nº

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee5d6efdcea4a

239/2026. **Gestor da Ata:** Anna Paula dos Santos, conforme Portaria nº 239/2026. **Valor Total:** R$5.394,00. **Data de Assinatura:** 04/11/2026. OBS: a Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site http://www.pinhais.pr.gov.br, bem como no site https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 412/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 065/2026. **Objeto:** Aquisição de uniformes e acessórios personalizados, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência. **Detentor da Ata:** NM CONFECÇÕES LTDA. **Secretaria Gerenciadora da Ata:** Secretaria Municipal de Administração. **Secretaria(s) / Órgão(s) Participantes:** Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico e Inovação, Educação, Planejamento, Finanças e Orçamento, Governo, Meio Ambiente, Obras Públicas, Saúde, Segurança e Trânsito, Urbanismo, Pinhais Previdência. **Prazo de Vigência:** 09/11/2026 a 08/11/2027. **Fiscal da Ata:** Jaqueline Kusdra, conforme Portaria nº 239/2026. **Gestor da Ata:** Anna Paula dos Santos, conforme Portaria nº 239/2026. **Valor Total:** R$43.939,50. **Data de Assinatura:** 04/11/2026. OBS: a Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site http://www.pinhais.pr.gov.br, bem como no site https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 413/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 065/2026. **Objeto:** Aquisição de uniformes e acessórios personalizados, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência. **Detentor da Ata:** ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. **Secretaria Gerenciadora da Ata:** Secretaria Municipal de Administração. **Secretaria(s) / Órgão(s) Participantes:** Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico e Inovação, Educação, Planejamento, Finanças e Orçamento, Governo, Meio Ambiente, Obras Públicas, Saúde, Segurança e Trânsito, Urbanismo, Pinhais Previdência. **Prazo de Vigência:** 09/11/2026 a 08/11/2027. **Fiscal da Ata:** Jaqueline Kusdra, conforme Portaria nº 239/2026. **Gestor da Ata:** Anna Paula dos Santos, conforme Portaria nº 239/2026. **Valor Total:** R$23.320,00. **Data de Assinatura:** 04/11/2026. OBS: a Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site http://www.pinhais.pr.gov.br, bem como no site https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 414/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 065/2026. **Objeto:** Aquisição de uniformes e acessórios personalizados, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência. **Detentor da Ata:** ALCANCE CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. **Secretaria Gerenciadora da Ata:** Secretaria Municipal de Administração. **Secretaria(s) / Órgão(s) Participantes:** Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico e Inovação, Educação, Planejamento, Finanças e Orçamento, Governo, Meio Ambiente, Obras Públicas, Saúde, Segurança e Trânsito, Urbanismo, Pinhais Previdência. **Prazo de Vigência:** 09/11/2026 a 08/11/2027. **Fiscal da Ata:** Jaqueline Kusdra, conforme Portaria nº 239/2026. **Gestor da Ata:** Anna Paula dos Santos, conforme Portaria nº 239/2026. **Valor Total:** R$2.928,00. **Data de Assinatura:** 04/11/2026. OBS: a Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site http://www.pinhais.pr.gov.br, bem como no site https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 415/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 065/2026. **Objeto:** Aquisição de uniformes e acessórios personalizados, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência. **Detentor da Ata:** DISTRIBUIDORA MH LTDA. **Secretaria Gerenciadora da Ata:** Secretaria Municipal de Administração. **Secretaria(s) / Órgão(s) Participantes:** Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico e Inovação, Educação, Planejamento, Finanças e Orçamento, Governo, Meio Ambiente, Obras Públicas, Saúde, Segurança e Trânsito, Urbanismo, Pinhais Previdência. **Prazo de Vigência:** 09/11/2026 a 08/11/2027. **Fiscal da Ata:** Jaqueline Kusdra, conforme Portaria nº 239/2026. **Gestor da Ata:** Anna Paula dos Santos, conforme Portaria nº 239/2026. **Valor Total:** R$33.568,00. **Data de Assinatura:** 03/11/2026. OBS: a Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site http://www.pinhais.pr.gov.br, bem como no site https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 416/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 065/2026. **Objeto:** Aquisição de uniformes e acessórios personalizados, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência. **Detentor da Ata:** EH GOL SPORTS COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA. **Secretaria Gerenciadora da Ata:** Secretaria Municipal de Administração. **Secretaria(s) / Órgão(s) Participantes:** Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico e Inovação, Educação, Planejamento, Finanças e Orçamento,

Governo, Meio Ambiente, Obras Públicas, Saúde, Segurança e Trânsito, Urbanismo, Pinhais Previdência. **Prazo de Vigência:** 09/11/2026 a 08/11/2027. **Fiscal da Ata:** Jaqueline Kusdra, conforme Portaria nº 239/2026. **Gestor da Ata:** Anna Paula dos Santos, conforme Portaria nº 239/2026. **Valor Total:** R$9.600,00. **Data de Assinatura:** 03/11/2026. OBS: a Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site http://www.pinhais.pr.gov.br, bem como no site https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 417/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 065/2026. **Objeto:** Aquisição de uniformes e acessórios personalizados, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência. **Detentor da Ata:** MONTERO CONFECÇÕES LTDA. **Secretaria Gerenciadora da Ata:** Secretaria Municipal de Administração. **Secretaria(s) / Órgão(s) Participantes:** Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico e Inovação, Educação, Planejamento, Finanças e Orçamento, Governo, Meio Ambiente, Obras Públicas, Saúde, Segurança e Trânsito, Urbanismo, Pinhais Previdência. **Prazo de Vigência:** 09/11/2026 a 08/11/2027. **Fiscal da Ata:** Jaqueline Kusdra, conforme Portaria nº 239/2026. **Gestor da Ata:** Anna Paula dos Santos, conforme Portaria nº 239/2026. **Valor Total:** R$35.860,00. **Data de Assinatura:** 05/11/2026. OBS: a Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site http://www.pinhais.pr.gov.br, bem como no site https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Instrução Normativa

Instrução Normativa 1/2026, de 06/11/2026

Dispõe sobre os procedimentos operacionais para apuração, controle de legalidade, inscrição em dívida ativa, cobrança administrativa, protesto extrajudicial, negativação e transparência dos créditos do Município de Pinhais, para fins de adequação ao PROGOV/TCE-PR.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPFO Nº 001/2026

Dispõe sobre os procedimentos operacionais para apuração, controle de legalidade, inscrição em dívida ativa, cobrança administrativa, protesto extrajudicial, negativação e transparência dos créditos do Município de Pinhais, para fins de adequação ao PROGOV/TCE-PR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os critérios de avaliação do Programa de Governança Pública (PROGOV) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) relativos à Gestão da Dívida Ativa Tributária e Cobrança Extrajudicial;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º, 4º e 58º da Lei Complementar nº 225 de 2026 (Código de Defesa do Contribuinte).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee5d6efdcea4a

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta, no âmbito do Município de Pinhais, os procedimentos relativos à cobrança administrativa, à inscrição em Dívida Ativa, ao protesto extrajudicial e à cobrança extrajudicial dos créditos da Fazenda Pública Municipal.

Art. 2º As disposições desta Instrução Normativa aplicam-se aos créditos tributários e não tributários de titularidade do Município de Pinhais, observadas as normas específicas aplicáveis à apuração, constituição, à exigibilidade, à inscrição em Dívida Ativa e à cobrança de cada espécie de crédito.

Art. 3º A aplicação desta Instrução Normativa observará, sem prejuízo dos princípios e normas previstos na legislação federal e municipal:

I – a redução da litigiosidade e a busca da solução administrativa dos conflitos;

II – a observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos do sujeito passivo;

III – a utilização preferencial de meios consensuais e extrajudiciais de solução de controvérsias, quando cabíveis;

IV – a preservação da efetividade da arrecadação e da proteção do crédito público.

Parágrafo único. Em observância ao princípio da eficiência, a Administração Municipal adotará procedimentos de acompanhamento diferenciado dos sujeitos passivos responsáveis pelos créditos de maior relevância econômica, priorizando a regularização amigável por meio dos instrumentos legais disponíveis.

Art. 4º Para os fins desta Instrução Normativa, os procedimentos de cobrança dos créditos da Fazenda Pública Municipal compreendem, de forma sucessiva, quando cabível:

I – a constituição definitiva do crédito e o encerramento da respectiva fase administrativa;

II – o controle de legalidade e a inscrição do crédito em Dívida Ativa;

III – a gestão e a classificação do crédito segundo o seu grau de recuperabilidade e o risco de frustração da cobrança;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee5d6efdcea4a

IV – a cobrança administrativa e as medidas extrajudiciais destinadas à satisfação do crédito, tais como inclusão em órgãos de proteção ao crédito e CADIN;

V – o protesto extrajudicial da CDA, quando cabível;

VI – a cobrança judicial, mediante execução fiscal.

Art. 5º A execução dos procedimentos disciplinados nesta Instrução Normativa será realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento (SEPFO), por meio da Gerência de Arrecadação.

CAPÍTULO II - DOS PRAZOS DE APURAÇÃO E INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Art. 6º Encerrado o prazo de vencimento para pagamento do crédito tributário ou não tributário e esgotadas as fases de defesa ou recurso na esfera administrativa, o crédito considerar-se-á definitivamente constituído.

Art. 7º Esgotado o prazo para pagamento voluntário do débito, ou encerrado o exercício financeiro respectivo, a unidade responsável pela constituição do crédito providenciará a imediata inscrição do crédito em Dívida Ativa, na forma do art. 134, §§ 2º do Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. Para fins de consolidação e atualização dos créditos vencidos, inscritos ou não em dívida ativa, aplicar-se-á a atualização mensal na forma da legislação municipal vigente.

Art. 8º. As medidas de cobrança administrativa e extrajudicial destinadas ao cumprimento das condições para o ajuizamento da execução fiscal serão adotadas após a inscrição do crédito em Dívida Ativa e a emissão da respectiva CDA, observadas as disposições desta I.N.

CAPÍTULO III - DO FLUXO, ETAPAS E PRAZOS DA COBRANÇA EXTRAJUDICIAL

Art. 9º Os procedimentos de cobrança administrativa e extrajudicial observarão os prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa e na legislação aplicável, de modo a assegurar a continuidade e a celeridade do fluxo de cobrança e serão promovidas pela SEPFO respeitado o prazo limite impreterível de prevenção à prescrição do crédito.

I – As notificações, avisos e cobranças administrativas serão expedidos após a inscrição do débito em Dívida Ativa, concedendo-se ao devedor o prazo de 60 (sessenta) dias para quitação ou parcelamento;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee5d6efdcea4a

II – Frustradas as tentativas de cobrança amigáveis, as medidas extrajudiciais cabíveis (negativação, CADIN e protesto) deverão ser efetivadas no prazo operacional de até 1 (um) ano, para débitos mobiliários, e até 2 (dois) anos para débitos imobiliários, sem prejuízo da análise do caso concreto quando, excepcionalmente, em razão de outras variáveis, como valor, prazo prescricional e histórico do contribuinte, os referidos prazos poderão ser estendidos;

III – O acompanhamento e a consolidação dos atos de cobrança administrativa e extrajudicial serão realizados continuamente, devendo o processo ser encaminhado para análise de ajuizamento em tempo hábil e em prazo suficiente para evitar a prescrição do débito.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee5d6efdcea4a

CAPÍTULO IV - DA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DOS DEVEDORES

Art. 10. Inscrito o crédito em Dívida Ativa, a notificação extrajudicial, avisos e demais comunicações relativas aos débitos far-se-ão na pessoa do contribuinte, responsável legal, mandatário ou preposto, preferencialmente por meios eletrônicos, pelas seguintes modalidades:

I – Por meio do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) ou Domicílio Eletrônico do Contribuinte (DEC);

II – Via correspondência eletrônica (e-mail) enviada para o endereço constante no cadastro do contribuinte;

III – Via aplicativos de mensagens instantâneas ou serviço de mensagem curta (SMS), pelo número de telefone celular cadastrado;

IV – Mediante acesso ao sistema informatizado da Prefeitura Municipal;

V – Pessoalmente, mediante aposição de data e assinatura do sujeito passivo ou representante no instrumento;

VI – Por remessa postal ao endereço cadastral, comprovada por Aviso de Recebimento (AR); ou

VII – Por edital publicado no diário/veículo oficial do Município.

§ 1º A notificação por edital (inciso VII) será realizada exclusivamente quando o contribuinte estiver em lugar incerto e não sabido, quando resultarem ineficazes os demais meios de comunicação, ou nas hipóteses de interesse geral resguardadas nos autos.

Art. 11. A Notificação Extrajudicial de Dívida Ativa conterá obrigatoriamente:

I – Identificação completa do sujeito passivo (nome, CPF/CNPJ e número da Inscrição Municipal);

II – Discriminativo analítico do valor do débito principal, juros de mora (SELIC), multa de mora e atualização monetária;

III – Indicação expressa do prazo de 60 (sessenta) dias para quitação ou parcelamento;

IV – Links seguros, código QR (Pix) ou formulários para emissão de guia de recolhimento bancário facilitado;

V – Alerta explícito quanto ao envio do título a protesto extrajudicial, inclusão nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/Serasa/CADIN) e posterior ajuizamento de execução fiscal.

Art. 12. Considera-se efetuada e válida a notificação extrajudicial ou aviso de cobrança

I – Se por DTE ou DEC: na data do acesso eletrônico; no primeiro dia útil seguinte, se em dia não útil; ou tacitamente passados 15 (quinze) dias da postagem na caixa postal do contribuinte sem acesso;

II – Se por e-mail: contados 15 (quinze) dias da data do envio;

III – Se por aplicativo de mensagens ou SMS: na data de confirmação do recebimento/leitura registrada no aplicativo ou na data da resposta enviada pelo contribuinte;

IV – Se pessoal: na data da assinatura ou da declaração do servidor responsável em caso de recusa;

V – Se por remessa postal (AR): na data do recebimento aposto pelo agente postal;

VI – Se por edital: decorridos 5 (cinco) dias da data de sua publicação no veículo oficial do Município.

Art. 13. Vencido o prazo fixado na Notificação Extrajudicial de que trata o Art. 11 sem a quitação, formalização de parcelamento ou impugnação, a SEPFO estará autorizada a dar prosseguimento aos atos de cobrança extrajudicial (negativação, CADIN e protesto) e posterior encaminhamento à Procuradoria-Geral do Município (PROGE).

CAPÍTULO V - DO PROTESTO EXTRAJUDICIAL E VALOR MÍNIMO

Art. 14. Esgotado o prazo da Notificação Extrajudicial sem a regularização do débito, a CDA será encaminhada eletronicamente para protesto no Tabelionato de Protesto de Títulos competente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee5d6efdcea4a

Art. 15. Em estrito respeito ao critério de eficiência e economicidade administrativa, fica dispensado o envio a protesto extrajudicial das CDAs cujo valor consolidado por sujeito passivo seja igual ou inferior a 07 (sete) Unidades Fiscais de Pinhais (UFM), correspondente ao custo operacional estimado da gestão administrativa do protesto.

Parágrafo único. Considera-se valor consolidado o somatório de todas as dívidas ativas vencidas e não ajuizadas do mesmo contribuinte (CPF ou CNPJ).

CAPÍTULO VI - DA NEGATIVAÇÃO E ADESÃO AO CADIN

Art. 16. A SEPFO promoverá a inclusão do nome dos devedores inscritos em Dívida Ativa nos cadastros de entidades privadas de proteção ao crédito (SPC, Serasa e similares) e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público (CADIN Municipal/Nacional) mediante os convênios mantidos pelo Município.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pinhais/PR, 06 de novembro de 2026.

Marilete Formagini
Secretária Municipal de Planejamento,
Finanças e Orçamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee5d6efdcea4a

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2320 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 06 de Novembro de 2026

Notificação

Notificação 88/2026, de 06/11/2026

LEI 2153/2019 - COMPLEXO CERIMONIAL

Pela presente, **NOTIFICAMOS** o(a) responsável e os familiares do(a) falecido(a) **LEANDRO DUTRA PEREIRA** a reclamarem seus restos mortais.

O Sr. Leandro Dutra Pereira foi sepultado **no lóculo 0176** em **02 de Novembro de 2023**, conforme registro **no Livro 004, fls. 135 frente e Termo de Cessão de Uso de Lóculo 068/2023.**

Prazo:

Decorrido o prazo de **30 (trinta) dias** a partir desta publicação, será realizada a exumação, cremação e os demais atos previstos na Lei Municipal nº 2153, de 11 de setembro de 2019.

Informações e Esclarecimentos:

Poderão ser obtidos junto à Administração do Complexo Cerimonial do Município de Pinhais, situado na Rua Nova Esperança, nº. 1300 - Bairro Emiliano Perneta, ou pelos telefones **(41) 99207-5230** e **(41) 99227-5621.**

Pinhais/Pr, 06 de Novembro de 2026.

Adriana Carla de Souza

Responsável pela Seção do Complexo Cerimonial

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pee5d6efdcea4a

JOYCE CRISTINA CAETANO DA CRUZ:***791619**
***.791.619-**
06/11/2026 11:04:21